

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quarta-feira 06 de Novembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°891

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS

CNPJ: 15.309.267/0001.32

RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO

Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

 Empenho:
 632/2024
 Tipo:
 Estimativa
 Data:
 01/11/2024
 Sequência:
 632

Dotação: 29 03.010.10.303.0020.2029-339032000000

Elemento: 32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

SubElemento: 00

Credor: 326 ORTIZ E FELTRIM LTDA

Histórico: NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL DA SMS, CONFORME OF 1083/2024 DE ACORDO COM PREGAO PRESENCIAL 27/2024 ATA 19/2024

 Data
 Histórico
 Valor

 01/11/2024
 Empenho
 7.383,60

Resumo do Empenho:

Total Pago:	Total Liquidado:	Total Em Liquidação:	Valor Empenhado:
0,00	0,00	0,00	7.383,60
Total Anulado Pag.: 0,00	Total Anulado Liq.:	Total Anulado Em Liq.:	Total Anulado Emp.:
	0.00	0.00	0.00
Saldo Pago:	Saldo Liquidado:	Saldo Em Liquidação:	Saldo Empenhado:
0.00	0.00	0.00	7.383.60
Saldo a Pagar:	Saldo a Liquidar:	Saldo a Em Liquidar:	,
7 383 60	7 383 60	7.383.60	

 Emissão:
 05/11/2024 11:00:18
 Página 1

 Homologado
 Página 1

DOURADINA - MS Pag. 01/24



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quarta-feira 06 de Novembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°891

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS

CNPJ: 15.309.267/0001.32

RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO

Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

 Empenho:
 633/2024
 Tipo:
 Estimativa
 Data:
 01/11/2024
 Sequência:
 633

Dotação: 29 03.010.10.303.0020.2029-339032000000

Elemento: 32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit SubElemento: 00

Credor: 326 ORTIZ E FELTRIM LTDA

Histórico: NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM

JUDICIAL, CONFORME OF 1082/2024 DE ACORDO COM PREGAO PRES. 39/2023 ATA 20/2023

 Data
 Histórico
 Valor

 01/11/2024
 Empenho
 1.436,70

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado:	Total Em Liquidação:	Total Liquidado:	Total Pago:
1.436,70	0,00	0,00	0,00
Total Anulado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 1.436,70	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 1.436,70	Saldo a Liquidar: 1.436,70	Saldo a Pagar: 1.436,70

Homologado

DOURADINA - MS Pag. 02/24



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quarta-feira 06 de Novembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°891

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS

CNPJ: 15.309.267/0001.32

RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO

Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho: 634/2024 **Tipo:** Ordinário **Data:** 01/11/2024 **Sequência:** 634

Dotação: 26 03.010.10.301.0020.2028-339032000000

Elemento: 32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

SubElemento: 00

Credor: 300 ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI

Histórico: NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAIS PARA

DISTRIBUICAO GRATUITA, PARA O PROGRAMA REDE CEGONHA DA SMS. CONFORME OF 1098/2024 DE

ACORDO COM PREGAO PRES 8/2024 ATA 7/2024

 Data
 Histórico
 Valor

 01/11/2024
 Empenho
 6.710,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado:	Total Em Liquidação:	Total Liquidado:	Total Pago:
6.710,00	0,00	0,00	0,00
Total Anulado Emp.:	Total Anulado Em Liq.:	Total Anulado Liq.:	Total Anulado Pag.: 0,00
0,00	0,00	0,00	
Saldo Empenhado:	Saldo Em Liquidação:	Saldo Liquidado:	Saldo Pago:
6.710,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Em Liquidar: 6.710,00	Saldo a Liquidar: 6.710,00	Saldo a Pagar: 6.710,00

Emissão: 05/11/2024 11:00:18 Página 3

Homologado

DOURADINA - MS Pag. 03/24



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quarta-feira 06 de Novembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°891

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS

CNPJ: 15.309.267/0001.32

RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO

Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

 Empenho:
 635/2024
 Tipo:
 Ordinário
 Data:
 01/11/2024
 Sequência:
 635

 Dotação:
 29
 03.010.10.303.0020.2029-339032000000

 Elemento:
 32
 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

SubElemento: 00

Credor: 326 ORTIZ E FELTRIM LTDA

Histórico: NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA DA SMS, CONFORME OF 1031/2024 DE ACORDO COM PREGAO 15/2024 ATA 14/2024

 Data
 Histórico
 Valor

 01/11/2024
 Empenho
 37.709,60

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado:	Total Em Liquidação:	Total Liquidado:	Total Pago:
37.709,60	0,00	0,00	0,00
Total Anulado Emp.:	Total Anulado Em Liq.:	Total Anulado Liq.:	Total Anulado Pag.:
0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Empenhado:	Saldo Em Liquidação:	Saldo Liquidado:	Saldo Pago:
37.709,60	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Em Liquidar: 37.709,60	Saldo a Liquidar: 37.709,60	Saldo a Pagar: 37.709,60

Emissão: 05/11/2024 11:13:05 Página 1

DOURADINA - MS Pag. 04/24

Homologado



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quarta-feira 06 de Novembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°891



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 590, DE 01 DE NOVEMBRO 2024.

"Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Feirinha, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Jean Sérgio Clavisso Fogaça**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sanciona e Promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Feirinha Municipal, a ser realizada mensalmente, na última sexta-feira de cada mês.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina/MS, 01 de novembro de 2024.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Douradina/MS - Rua Domingos da Silva, n.º 1250, centro, (67) 3412-1182 e-mail: prefeitura@douradina.ms.gov.br

DOURADINA - MS Pag. 05/24



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quarta-feira 06 de Novembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°891



Conselho Municipal De Assistência Social de Douradina – Mato Grosso Do Sul



Publicação por incorreção publicado no jornal Diário Oficial no dia 08/03/2024

RESOLUÇÃO Nº 007/2024/CMAS

Aprova a aquisição de Material Permanente para atender a demanda do Programa Bolsa Família e Cadastro Único com Recurso do GBF FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Douradina/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 228/95 de 30 de novembro de 1995 e alterada pela lei 411/2011 de 20 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar em reunião Ordinária realizada em 7 de março de 2024, a aquisição de Material Permanente com recurso do GBF FNAS, tendo em vista a demanda apontada pelo Programa Bolsa Família, o CMAS aprova aquisição de materiais registrados em ata de n.º 328/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 07 de março de 2024.

Avenida Presidente Dutra, 982 - Centro - Douradina/MS - Fone: (67) 3412-1103 - e-mail: cmasdouradina@gmail.com

Elaine Poloni Camuci Presidente do CMAS

DOURADINA - MS Pag. 06/24



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quarta-feira 06 de Novembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°891



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA DE DOURADINA MS

CNPJ: 15479751000100

Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro

Telefone 06734121155

DECRETO Nº 000077/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00001/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do municipio para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

08.017-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CUL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.017.13.392.0019.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos

172.500,00

Sub-Total:
Total Parcial Suplementado:

172.500,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA

Prefeito Municipal

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos

172.500,00

Sub-Total:

172.500,00

Total Parcial Reduzido:

172.500,00

Art. 3° - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 29, Agosto de 2024

Emissão: 11/09/2024 11:04:44

Page 1 de 1 Homologado

DOURADINA - MS Pag. 07/24



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quarta-feira 06 de Novembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°891



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA

CNPJ: 15469193000100

AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982, 0000000 - CENTRO

Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000078/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do municipio para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.008.08.244.0013.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

Sub-Total: 20.000,00

Total Parcial Suplementado: 20.000,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA

Prefeito Municipal

02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.008.08.244.0013.2032.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

Sub-Total: 20.000,00

Total Parcial Reduzido: 20.000,00

Art. 3° - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 02, Setembro de 2024

 Emissão:
 10/09/2024 10:43:24
 Page 1 de 1

 Homologado
 Homologado

DOURADINA - MS Pag. 08/24



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quarta-feira 06 de Novembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021 Edição: n°891 Ano:004



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS

15309267000132

RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO

Telefone 0000000000

DECRETO Nº 000082/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros 00001/2024 e em consonância com a Lei Federal 4320/64 atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.303.0020.2029.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

25.000,00

Sub-Total: 25.000,00

Total Parcial Suplementado: 25.000.00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias

> JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA Prefeito Municipal

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

25.000,00 25.000,00 Sub-Total:

Total Parcial Reduzido:

25.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Gabinete do Poder Executivo Municipal

DOURADINA, 04, Setembro de 2024

Emissão: 13/09/2024 10:28:15

DOURADINA - MS

Page 1 de 1 Homologado

Pag. 09/24



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quarta-feira 06 de Novembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°891



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA DE DOURADINA MS

CNPJ: 15479751000100

Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro

Telefone 06734121155

DECRETO Nº 000084/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00001/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do municipio para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.91.00.00.00 Sentencas Judiciais

0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos

28.000,00 **Sub-Total:** 28.000,00

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.12.361.0015.2013.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

160.000,00

01.010.12.361.0015.2013.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

45.000,00

Sub-Total: 205.000,00

Total Parcial Suplementado: cursos conforme Art 43 § 1°, inciso III da Lei Fede

233.000.00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

Anul.	Total or	ı Parcial	de	Dotação
	40.004			

01.010.12.361.0015.2011.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 160.000,00

01.010.12.364.0015.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 15.000,00

01.010.12.365.0015.1005.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

01.010.12.365.0015.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

28.000,00

30.000.00

 Sub-Total:
 233.000,00

 Total Parcial Reduzido:
 233.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Gabinete do Poder Executivo Municipal

DOURADINA, 12, Setembro de 2024

Emissão: 28/09/2024 07:37:33 Page 1 de 1 Homologado

DOURADINA - MS Pag. 10/24



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quarta-feira 06 de Novembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°891

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal

DOURADINA - MS Pag. 11/24



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quarta-feira 06 de Novembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°891



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE DOURADINA MS

CNPJ: 15309267000132

RUA DOMINGOS SILVA, 0000000 - CENTRO

Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000085/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00001/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

08.017-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CUL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.017.13.392.0019.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos

28.000,00

Sub-Total: 28.000,00

Total Parcial Suplementado:

28.000,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

08.017-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CUL

3.000,00
5.000,00
7.000,00
9.000,00
5.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 16, Setembro de 2024

 Emissão:
 25/09/2024 11:21:23
 Page 1 de 1

 Homologado
 Homologado

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA

Prefeito Municipal

DOURADINA - MS Pag. 12/24



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quarta-feira 06 de Novembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°891



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA DE DOURADINA MS

CNPJ: 15479751000100

Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro

Telefone 06734121155

DECRETO Nº 000086/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00001/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.452.0008.1003.4.4.9.0.61.00.00.00 Aquisições de Imóveis

0027063110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares

61.524,68

01.006.15.452.0008.1003.4.4.9.0.61.00.00.00 Aquisições de Imóveis

0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos

58.035,35

Total Parcial Suplementado:

Sub-Total:

119.560,03 119.560.03

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64- excesso de arrecadação.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA

Prefeito Municipal

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 20, Setembro de 2024

 Emissão:
 28/09/2024 08:22:38
 Page 1 de 1

 Homologado
 1

DOURADINA - MS Pag. 13/24



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quarta-feira 06 de Novembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°891



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA DE DOURADINA MS

CNPJ: 15479751000100

Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro

Telefone 06734121155

DECRETO Nº 000088/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00001/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

0027000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

257,53

Sub-Total: 257,53

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

01.010.12.361.0015.2013.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

0025710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu

35.703,54

Sub-Total: 35.703,54

Total Parcial Suplementado:

35.961,07

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA

Prefeito Municipal

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 04, Outubro de 2024

Emissão: 08/10/2024 11:16:02

Page 1 de 1 Homologado

Pag. 14/24



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quarta-feira 06 de Novembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°891



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA DE DOURADINA MS

CNPJ: 15479751000100

Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro

Telefone 06734121155

DECRETO Nº 000089/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00001/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do municipio para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

0017000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

12.938,30 **12.938,30**

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.452.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica

0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr 185.498,10

01.006.26.782.0012.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr

60.000,00 **245.498,10**

Total Parcial Suplementado:

Sub-Total:

Sub-Total:

258.436.40

258,436,40

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

Α	nul.	Tota	al ou	Par	cial c	le I	Dot	ação)

0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr 20.000,00

 $01.006.15.452.0008.1003.4.4.9.0.51.00.00.00 \quad \text{Obras e Instalações} \\$

0017000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 12.938,30

0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr 70.000,00

01.006.26.782.0012.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr 20.000,00

01.006.26.782.0012.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr 135.498,10

Sub-Total: 258.436,40

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 04, Outubro de 2024

 Emissão:
 23/10/2024 08:29:04
 Page 1 de 1

 Homologado
 Homologado

DOURADINA - MS Pag. 15/24



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quarta-feira 06 de Novembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°891

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal

DOURADINA - MS Pag. 16/24



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quarta-feira 06 de Novembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°891



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS

CNPJ: 15309267000132

RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO

Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000093/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00001/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do municipio para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2024.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

03.010.10.303.0020.2029.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Sub-Total: 150.114,00

Total Parcial Suplementado:

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal

4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.1001.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

 $03.010.10.301.0020.2024.3.1.9.0.13.00.00.00 \quad Obrigações \ Patronais$

0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

100.000,00 **150.114.00**

50.114,00

100.000.00

3.564.00

46.550.00

150.114,00

Total Parcial Reduzido: 150.114,00

Sub-Total:

Art. 3° - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 19, Outubro de 2024

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA

Prefeito Municipal

DOURADINA - MS Pag. 17/24



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quarta-feira 06 de Novembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°891



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA DE DOURADINA MS

CNPJ: 15479751000100

Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro

Telefone 06734121155

DECRETO Nº 000094/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Excesso de Arrecadação

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

01.004.04.122.0005.2005.4.6.9.1.71.00.00.00 Principal da Divida Contratual Resgatado

0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos

674.038,70

Sub-Total: 774.038,70

Total Parcial Suplementado: 774.038,70

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64- excesso de arrecadação.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 19, Outubro de 2024

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA PREFEITO

Emissão: 24/10/2024 10:14:28 Page 1 de 1 Homologado

DOURADINA - MS Pag. 18/24



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quarta-feira 06 de Novembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°891



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE DOURADINA MS

CNPJ: 15479751000100

RUA DOMINGOS DA SILVA, 0000044 - CENTRO

Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000095/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal

00001/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

09.018-FUNDEB

Anul. Total ou Parcial de Dotação

09.018.12.361.0015.2040.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission 56.472,10

0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission 106.304,33

09.018.12.365.0015.2042.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission

21.237,32 **184.013,75**

Total Parcial Suplementado:

Sub-Total:

184.013,75

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

09.018-FUNDEB

Anul. Total ou Parcial de Dotação

0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

184.237,32

Sub-Total: 184.237,32

Total Parcial Reduzido: 184.237,32

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 21, Outubro de 2024

 Emissão:
 30/10/2024 10:56:03
 Page 1 de 1

 Homologado
 Homologado

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA Prefeito Municipal

DOURADINA - MS Pag. 19/24



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quarta-feira 06 de Novembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°891



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA

CNPJ: 15469193000100

AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982, 0000000 - CENTRO

Telefone 000000000000

DECRETO Nº 000096/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do municipio para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.597,00
7.000,00
2.000,00

Sub-Total: 23.597,00

Total Parcial Suplementado: 23.597,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.008.08.244.0013.2032.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	7.800,00
02.008.08.244.0013.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	6.797,00
02.008.08.244.0013.2035.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	9.000,00
Sub-Total:	23.597,00
Total Parcial Reduzido:	23.597,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 21, Outubro de 2024

 Emissão:
 01/11/2024 08:10:23
 Page 1 de 1

 Homologado
 Homologado

DOURADINA - MS Pag. 20/24



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quarta-feira 06 de Novembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°891

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA

Prefeito Municipal

DOURADINA - MS Pag. 21/24



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quarta-feira 06 de Novembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°891



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA DE DOURADINA MS

CNPJ: 15479751000100

Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro

Telefone 06734121155

DECRETO Nº 000097/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FIN

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		71.500,00
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições		
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.800,00
	Sub-Total:	107.300,00
01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO		
01.010.12.306.0015.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
01.010.12.365.0015.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0015001001		13.180,86
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
00 1500 100 1-identificação das despesas com manuterição e desenvolvimento do ensino	Sub-Total:	23.180,86

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FIN

01/11/2024 09:15:38

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
01.004.04.122.0005.2004.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.800,00
	Sub-Total:	10.800,00
01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS		
01.006.15.452.0008.1003.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
01.006.15.452.0008.1003.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações		
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
01.006.15.452.0009.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.500,00
	Sub-Total:	71.500,00
01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO		
01.010.12.361.0015.2012.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0015500000-Transferência do Salário-Educação		10.000,00
01.010.12.365.0015.2015.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.180,86

DOURADINA - MS Pag. 22/24

Page 1 de 2



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quarta-feira 06 de Novembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°891



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA DE DOURADINA MS

CNPJ: 15479751000100

Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro

Telefone 06734121155

DECRETO N° 000097/2024		
01.010.27.812.0029.2017.3.3.9.0.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des		
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
	Sub-Total:	33.180,86
01.015-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E MEIO A		
01.015.18.541.0024.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
01.015.18.541.0024.2031.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
	Sub-Total:	15.000,00
Total Pa	rcial Reduzido:	130.480,86

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 21, Outubro de 2024

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA

Prefeito Municipal

 Emissão:
 01/11/2024 09:15:38
 Page 2 de 2

 Homologado
 Homologado

DOURADINA - MS Pag. 23/24



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quarta-feira 06 de Novembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°891



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS

CNPJ: 15309267000132

RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO

Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000099/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00001/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 e a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

03.010.10.301.0020.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua

265.000,00

Sub-Total: 265.000,00

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de Arrecadação-Convênio

03.010.10.301.0020.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua

5.500,00

ub-Total: 5.500,00

Total Parcial Suplementado:

270.500,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64- excesso de arrecadação.

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA Prefeito Municipal

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 21, Outubro de 2024

 Emissão:
 01/11/2024 12:07:46
 Page 1 de 1

 Homologado
 1

DOURADINA - MS Pag. 24/24